DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 133 , DE 21 DE setembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 27/05/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 27 de maio de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 21 de setembro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 01	Diretoria Municipal de Educação			
Ficha: 171	12.361.0130.2055.0000	Transporte de Alunos		60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 01	Fundo Municipal de Saúde de Lupércio			
Ficha: 414	10.302.0221.2094.0000	Atenção Hospitalar e Ambulatorial		25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 133 , DE 21 DE setembro DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 04 01	Secretaria Municipal da Fazenda		
Ficha:	76	04.123.0091.2099.0000	Finanças	-60.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 09 01	Fundo Municipal de Saúde de Lupércio		
Ficha:	373	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP e dá outras providências."

Cleber Menegucci, Prefeito do Município de Lupércio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conjunto com **Adriano Lourenço**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício das competências inerentes à sua função, e

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que consagram os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta na garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a Lei Municipal nº 033, de 12 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa";

Considerando a Deliberação CONDECA/SP nº 03, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre a convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e estabelece as diretrizes para o processo conferencial;

Considerando a Nota Pública CONDECA/SP nº 03, de 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre o cronograma do processo conferencial no Estado de São Paulo e orienta quanto à realização das etapas municipais;

Considerando a importância de assegurar a ampla participação do Poder Público, da sociedade civil, de crianças e adolescentes e dos demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA no processo de avaliação, debate e formulação de propostas para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover a participação social, avaliar as políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes e formular propostas e diretrizes voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e à promoção, proteção e efetivação de seus direitos.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP será realizada no dia 28 de setembro de 2026, às 13h00, no Centro de Convivência Abílio Kempe, localizado na Rua Luiz Reganha, nº 110, Lupércio/SP.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 4º As discussões e deliberações da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP serão orientadas pelos seguintes eixos temáticos:

I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;

V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente no Trabalho;

VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A organização e a coordenação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP ficarão sob a responsabilidade do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio da Comissão Organizadora, cabendo-lhes adotar as providências necessárias ao planejamento, à organização e à realização do processo conferencial.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 21, de setembro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.21 15:42:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Cleber Menegucci
Prefeito do Município de Lupércio/SP

Assinado no original
Adriano Lourenço
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA